

PORTARIA CFO-SERESP-67, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-7603/2019 (CRO-SP-81/2019),

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer, nos termos das normas aprovadas pela Resolução CFO-51/2004, de 30 de abril de 2004, o curso de Aplicação da Analgesia Relativa ou Sedação Consciente, com Óxido Nitroso, promovido pela Faculdade de Odontologia São Leopoldo Mandic, no período de 15 de agosto de 2018 a 16 de novembro de 2018.

Art. 2º. Dê-se ciência.


JULIANO DO VALE, CD
PRESIDENTE

JWL.